



FEiTi
FEIRA ESCOLAR DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**
CAMPUS CHAPECÓ

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina
Câmpus Chapecó

AMOSC
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA

UNO
Universidade Comunitária
da Região de Chapecó

REGULAMENTO GERAL - FEIRA ESCOLAR DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FEiTi 2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A FEiTi - Feira Escolar da Ciência, Tecnologia e Inovação 2026 - é uma feira de ciências que engloba todos os municípios catarinenses. Ela será realizada **no dia 27 de outubro de 2026**, no Campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1.2 A feira é organizada pela Universidade Federal da Fronteira Sul em parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó).

1.3 Na FEiTi serão recebidos estudantes e professores da Educação Básica, bem como a comunidade regional para prestigiar:

1.3.1 - Trabalhos de iniciação científica desenvolvidos por estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.3.2 - Desenhos de estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais, que serão exibidos na mostra “Ciência Delas”.

1.4 A FEiTi tem como **objetivo geral** fomentar a inclusão das escolas de Educação Básica na cultura científica através do incentivo ao desenvolvimento de pesquisas científicas na escola. São **objetivos específicos** do evento:

1.5.1 Promover duas edições de feira de ciências como espaço para divulgação de pesquisas/investigações científicas desenvolvidas em escolas de Educação Básica;

1.5.2 Incentivar a prática científica, o desenvolvimento da lógica da ciência e a divulgação científica entre os estudantes da Educação Básica e seus professores;

1.5.3 Encorajar professores da Educação Básica a serem orientadores de pesquisas científicas desenvolvidas por seus estudantes no contexto escolar;

1.5.4 Proporcionar, no ambiente da feira, oportunidades de interação, troca de experiências, socialização de vivências entre estudantes e professores de diferentes escolas participantes, e para com os visitantes;

1.5.5 Incentivar a inovação, criatividade, utilização do método científico no desenvolvimento de projetos de iniciação científica que possam trazer reflexões e benefícios para a comunidade municipal, regional ou até mesmo nacional;



1.5.6 Incentivar a colaboração entre estudantes e seus professores na busca por respostas/soluções a problemas científicos e/ou de engenharia;

1.5.7 Promover a comunicação científica e a socialização do conhecimento produzido por estudantes da Educação Básica no âmbito de suas escolas;

1.5.8 Através das atrações culturais, palestras, rodas de conversas e mesas redondas, trazer para discussão temáticas importantes como a diversidade, as relações de gênero, o etarismo, o avanço das mulheres na ciência, a etnociência, o empreendedorismo a partir da ciência, as relações étnico-raciais e as temáticas da educação antirracista e anti capacitista;

1.5.9 Promover a valorização da diversidade cultural por meio da integração dos saberes tradicionais de diferentes grupos étnico-raciais em projetos de iniciação científica, estimulando reflexões críticas sobre as contribuições desses povos para uma educação antirracista e o desenvolvimento da ciência e da sociedade.

1.5 O **público-alvo** da FEICITI 2026 são estudantes de escolas públicas e privadas (urbanas, indígenas, do campo) catarinenses, matriculados em nível de 1º a 9º ano do Ensino Fundamental e 1º a 4º ano do Ensino Médio, bem como seus professores.

1.6 Todas as informações sobre a feira poderão ser encontradas no site do evento (<https://www.ufff.edu.br/ufff/feciti>) ou então nos perfis das redes sociais, quais sejam:

1.6.1 Instagram: @feciti_feiraescolar

1.6.2 Facebook: Feciti Feira

1.6.3 Tiktok: @feciti_feiraescolar

1.7 A **Comissão Organizadora** é composta por representantes das instituições colaboradoras na organização do evento. São **atribuições** da Comissão Organizadora:

1.7.1 - Definir o cronograma, local do evento e logística da feira, garantindo a infraestrutura necessária para sua realização.

1.7.2 - Construir o regulamento da FEICITI, fazer valer seu teor, estabelecendo normas e critérios de participação, além de coordenar o processo de inscrição e seleção dos projetos.

1.7.3 - Construir os modelos de trabalhos científicos para a FEICITI que devem ser respeitados pelos participantes;

1.7.4 - Organizar as avaliações, definir critérios de avaliação, selecionar os avaliadores, e supervisionar o processo de julgamento dos trabalhos apresentados.

1.7.5 - Desenvolver estratégias de divulgação do evento nas redes sociais, escolas e demais canais



de comunicação, promovendo ampla participação.

1.7.6 - Dirimir recursos, dúvidas e outros referente a submissão, seleção, classificação e premiação dos trabalhos. Tomar decisões sobre eventuais situações não previstas no regulamento, garantindo a transparência e imparcialidade da organização.

1.7.7 - Buscar apoio financeiro, patrocínios e parcerias institucionais para garantir a viabilidade da feira e a premiação dos participantes.

1.7.8 - Assegurar que os participantes cumpram as normas de segurança e regulamentação do evento, prevenindo riscos e garantindo a integridade dos envolvidos.

1.7.9 - Prestar suporte técnico e informativo aos alunos, professores e escolas envolvidas, garantindo que todas as dúvidas sejam esclarecidas antes e durante a feira.

1.7.10 - Emitir certificados de participação e organizar a premiação para os vencedores, garantindo o reconhecimento dos trabalhos apresentados.

1.7.11 - registrar todas as etapas do evento, elaborar relatórios sobre os resultados da feira e arquivar as informações para futuras edições.

2. INSCRIÇÕES

2.1 São considerados participantes da FECCITI os estudantes e professores que apresentarão seus trabalhos científicos no evento e os estudantes expositores dos desenhos na mostra. Além disso, a feira conta com a colaboração da Comissão Organizadora e do público visitante.

2.2 Para a exibição de projetos de pesquisa científica podem se inscrever estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2.2.1 Cada projeto poderá ser de autoria de um **máximo de três estudantes**, com, obrigatoriamente, **um professor orientador** e, opcionalmente, um professor coorientador.

2.2.2 As inscrições dos projetos de pesquisa devem ser realizadas através do seguinte endereço: <https://eventos.ifsc.edu.br/feciti2026/>. Quem deverá inscrever os projetos são as escolas, através de um professor, funcionário ou diretor responsável.

2.2.3 O prazo para inscrição vai de 14/09/2026 a 28/09/2026.

2.3 Para a mostra de desenhos “Ciência Delas” poderão se inscrever estudantes de 1º a 5º anos do Ensino Fundamental.

2.3.1 Cada desenho deverá ter apenas **um autor** e conter título e resumo da obra.

2.3.2 As inscrições dos desenhos devem seguir o regulamento específico da mostra de desenhos,



disponibilizado no site do evento (<https://www.uffs.edu.br/uffs/feciti>).

2.3.3 O prazo para inscrição e envio dos desenhos vai de **14/09/2026 a 28/09/2026**.

2.4 Não serão cobradas taxas de inscrição para a FEiTi 2026.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO

3.1 Serão aceitos trabalhos de pesquisa desenvolvidos em todas as grandes áreas de conhecimento, quais sejam: Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes. Os trabalhos, apesar de terem uma área de conhecimento preferencial, poderão tratar de temáticas inter(trans)disciplinares.

4. FORMATO E ESTRUTURA DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA

4.1 Os projetos de pesquisa que serão apresentados na feira deverão ser desenvolvidos no âmbito escolar e posteriormente submetidos para seleção conforme cronograma disponibilizado ao final deste regulamento.

4.2 Os trabalhos submetidos devem ser, preferencialmente, desenvolvidos no decorrer do ano de realização da feira (2026).

4.3 Os projetos devem seguir, obrigatoriamente, o modelo da feira, disponível no site do evento (<https://www.uffs.edu.br/uffs/feciti>), caso contrário serão desclassificados.

4.4 As escolas participantes têm autonomia para buscar junto às instituições públicas e privadas subsídios para suas pesquisas, bem como infraestrutura para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos. Essas parcerias **ficam a cargo dos participantes** e devem ser obrigatoriamente mencionadas na ocasião da escrita e apresentação dos trabalhos (agradecimentos).

4.5 Os trabalhos selecionados para o evento, que serão apresentados no dia da feira, devem ser **acompanhados por um banner** seguindo o modelo do evento disponibilizado no site (<https://www.uffs.edu.br/uffs/feciti>).

4.6 Em complementação à apresentação do banner os grupos que tiverem algum material (protótipos, produtos, registro audiovisual, maquetes, etc) podem incluí-los na apresentação, desde que não ofereçam riscos aos participantes e respeitem o tamanho máximo de **110cm X 50cm**. Caso a equipe precise de espaço maior deve entrar em contato com a Comissão Organizadora via email (feciti@uffs.edu.br), para análise da viabilidade.

4.7 Para projetos que envolvam a realização e exposição de experimentos, faz-se necessário observar as



seguintes normas de segurança, tanto no período de desenvolvimento da pesquisa quanto na ocasião de sua exposição na feira:

4.7.1 - uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): luvas, óculos de proteção, aventais e máscaras devem ser utilizados sempre que necessário para evitar acidentes durante a manipulação de substâncias e materiais potencialmente perigosos.

4.7.2 - manuseio seguro de produtos químicos: substâncias inflamáveis, tóxicas ou corrosivas só poderão ser utilizadas com autorização e sob supervisão do professor orientador na etapa de desenvolvimento do projeto, respeitando também as normas escolares. Caso seja necessário levá-las ao evento, será necessário solicitar autorização formal da Comissão Organizadora via e-mail (feciti@uffs.edu.br).

4.7.3 - proteção contra descargas elétricas: experimentos que envolvam circuitos elétricos devem utilizar fios isolados e materiais apropriados, evitando contato direto com tomadas e fontes de energia de alta voltagem.

4.7.4 - prevenção de incêndios: o uso de chamas abertas, álcool e outros produtos inflamáveis deve ser minimizado e, caso seja necessário, realizado apenas em áreas autorizadas, com extintores de incêndio próximos, respeitando as normas escolares e sob supervisão do professor orientador. Caso seja necessário produzir fogo na ocasião do evento, será necessário solicitar autorização formal da Comissão Organizadora via e-mail (feciti@uffs.edu.br).

4.7.5 - descarte de resíduos: produtos químicos, materiais biológicos e outros resíduos perigosos devem ser descartados conforme as normas ambientais, nunca despejados em ralos ou lixeiras comuns.

4.7.6 - interdição de experimentos de alto risco: projetos que envolvem explosivos, radiação, organismos patogênicos ou qualquer outro material de risco significativo não serão permitidos na feira.

4.7.7 - supervisão obrigatória: todos os experimentos devem ser supervisionados por um professor orientador, que será responsável por garantir o cumprimento das normas de segurança, assinando um termo de responsabilidade (Anexo I).

4.7.8 - sinalização e avisos: trabalhos que apresentem riscos potenciais devem conter sinalização visual alertando sobre os perigos envolvidos e as precauções necessárias.

4.8 Para projetos que envolvam seres humanos, faz-se necessário observar as seguintes normas, tanto no período de desenvolvimento da pesquisa quanto na ocasião de sua exposição na feira:



4.8.1 - consentimento livre e esclarecido: o(a) participante deve ser informado(a) de forma clara sobre os objetivos, procedimentos, possíveis riscos e benefícios da pesquisa. Sugere-se a utilização de um termo de consentimento livre e esclarecido ou termo de assentimento. Caso o participante seja menor de idade, indica-se obter também o consentimento de pais ou responsáveis.

4.8.2 - proteção à privacidade e ao sigilo: as informações pessoais dos(as) participantes devem ser tratadas com sigilo e segurança. Nenhum dado sensível pode ser divulgado sem autorização expressa.

4.8.3 - respeito à dignidade humana: a pesquisa deve respeitar os valores, a cultura, as crenças e a integridade física e psicológica dos(as) participantes, evitando qualquer forma de constrangimento, discriminação ou dano.

4.8.4 - voluntariedade: a participação deve ser sempre voluntária, sendo assegurado ao(à) participante o direito de recusar ou abandonar a pesquisa a qualquer momento, sem prejuízos.

4.8.5 - supervisão obrigatória: todas as pesquisas com seres humanos devem ser supervisionadas por um professor orientador, que será responsável por garantir o cumprimento das normas éticas.

4.8.6 - apresentação na feira: durante a execução do projeto e exposição do trabalho na FECCITI, os(as) expositores(as) deverão garantir que os dados pessoais dos(as) participantes não sejam identificáveis e que a apresentação do projeto respeite os princípios éticos aqui descritos.

4.9 Para projetos que envolvam animais, faz-se necessário observar as seguintes normas, tanto no período de desenvolvimento da pesquisa quanto na ocasião de sua exposição na feira:

4.9.1 - justificativa científica e educacional: a participação de animais no projeto deve ser claramente justificada. É necessário demonstrar que os objetivos da pesquisa não podem ser alcançados por outros meios que não envolvam animais.

4.9.2 - respeito à vida e bem-estar animal: os animais devem ser tratados com respeito e cuidados adequados durante todo o período da pesquisa, garantindo condições de higiene, alimentação, abrigo e segurança.

4.9.3 - proibição de maus-tratos e sofrimento: é expressamente proibido submeter animais a situações de dor, sofrimento, estresse, mutilação ou privação. A integridade física e emocional dos animais deve ser preservada em todas as etapas do projeto.

4.9.4 - supervisão obrigatória: o projeto deve ser acompanhado por um(a) professor(a)



orientador(a) que assegure o cumprimento das normas éticas e oriente os(as) estudantes sobre cuidados adequados aos animais.

4.9.5 - uso de animais domésticos ou de estimação: quando forem utilizados animais domésticos (como cães, gatos, peixes, roedores, etc.), deve haver consentimento dos responsáveis legais pelos animais, e os cuidados diários devem ser garantidos.

4.9.6 - evitar captura de animais silvestres: a coleta ou manutenção de animais silvestres é desencorajada e, quando absolutamente necessária, deve obedecer à legislação ambiental vigente e, quando necessária, possuir autorização de órgãos competentes (como o IBAMA ou o órgão ambiental estadual).

4.9.7 - apresentação na feira: durante a FEciTI, a presença de animais nos estandes **não é permitida**. Os resultados devem ser apresentados por meio de registros (fotos, vídeos, relatórios) que demonstrem os procedimentos e o cuidado ético com os animais.

5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA

5.1 Os trabalhos submetidos passarão por duas etapas de avaliação.

5.2 A ETAPA DE AVALIAÇÃO 1 (A1) será pautada em trabalho escrito enviado pelas escolas, conforme modelo disponibilizado para a feira. Esses trabalhos serão encaminhados para membros das instituições de ensino superior que integram a Comissão Organizadora e serão avaliados, cada um, por dois avaliadores. Aos trabalhos será atribuída uma nota de 0,00 a 10,00. Será feita a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e esta será a nota final do trabalho.

5.3 A ETAPA DE AVALIAÇÃO 2 (A2) acontecerá no dia da feira. Os avaliadores serão membros das instituições de ensino superior que compõem a Comissão Organizadora ou de instituições colaboradoras do evento, os quais atribuirão uma nota de 0,00 a 10,00 a cada trabalho avaliado. Cada trabalho receberá duas avaliações. Será feita a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e esta será a nota final do trabalho. Com isso será obtida uma classificação dos trabalhos presentes na feira, o que impactará a premiação.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Para tornar a feira um espaço mais democrático, foram criadas várias categorias de premiação. Todos os participantes receberão **certificado de participação no evento pela apresentação de seus trabalhos científicos ou exibição dos desenhos da mostra**. Para além disso, os prêmios e categorias serão:



6.1.1 - CATEGORIA GERAL: contará com primeiro, segundo e terceiro lugar. Poderão concorrer a esta categoria todos os trabalhos apresentados na feira, sejam eles de estudantes de Ensino Fundamental ou Médio.

6.1.2 CATEGORIA CIÊNCIA DELAS: Visando a valorização e o incentivo de meninas e mulheres na ciência, irão concorrer nesta categoria equipes compostas unicamente por meninas e orientadas por mulheres. Será premiada uma equipe do Ensino Fundamental Anos Finais e uma equipe do Ensino Médio.

6.1.3 CATEGORIA INOVAÇÃO: Será dividido em duas categorias: Escolas públicas (escolas municipais, estaduais e federal) e Escolas privadas. Cada categoria contará com primeiro lugar e será dividida em “Inovação Ensino Médio” e “Inovação Ensino Fundamental”. Esta categoria será aplicada separadamente em cada município que sediará a fase presencial.

6.1.2. CATEGORIA ÁREA DE CONHECIMENTO: Conterá com primeiro lugar em cada uma das áreas de conhecimento. Concorrerão a esta categoria todos os trabalhos apresentados na feira, sejam eles de estudantes de Ensino Fundamental ou Médio, exceto os já premiados na categoria geral. Esta categoria será aplicada separadamente em cada município que sediará a fase presencial.

6.1.3. CATEGORIA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL: Conterá com primeiro lugar. Nesta categoria serão contemplados três projetos diferentes: um oriundo de escola pública municipal, outro estadual e outro federal. Os trabalhos aqui premiados poderão ser de Ensino Médio/Técnico ou Ensino Fundamental Anos Finais.

6.1.4. CATEGORIA ESCOLA PRIVADA: Conterá com primeiro lugar. Nesta categoria será premiado o trabalho de uma equipe participante que seja de escola privada. Os trabalhos aqui premiados poderão ser de Ensino Médio/ Técnico ou Ensino Fundamental Anos Finais.

6.1.5. CATEGORIA POVOS ORIGINÁRIOS: Conterá com primeiro, segundo e terceiro lugar. Serão premiadas equipes que sejam formadas exclusivamente por integrantes das escolas indígenas participantes. Os trabalhos aqui premiados poderão ser de Ensino Médio/Técnico ou Ensino Fundamental Anos Finais.

6.1.6. CATEGORIA ESCOLA DO CAMPO: Conterá com primeiro, segundo e terceiro lugar.



Serão premiadas três equipes de participantes oriundos das escolas do campo. Os trabalhos aqui premiados poderão ser de Ensino Médio/Técnico ou Ensino Fundamental Anos Finais.

6.1.7. CATEGORIA DESTAQUE NAS REDES SOCIAIS: Contará com primeiro lugar em cada uma das três plataformas de divulgação do evento: Facebook, Instagram e TikTok. Serão premiados nesta categoria as equipes que obtiverem maior engajamento, segundo as regras da feira, nestas redes sociais. Os trabalhos aqui premiados poderão ser de Ensino Médio/Técnico ou Ensino Fundamental Anos Finais.

6.1.8. PROFESSOR DESTAQUE ESCOLA PÚBLICA: Contará com primeiro, segundo e terceiro lugares. Serão, portanto, premiados três professores orientadores de projetos de pesquisa oriundos de escolas públicas municipais ou estaduais participantes do evento. Esta categoria será aplicada separadamente em cada município que sediará a fase presencial.

6.1.9. MOSTRA DE DESENHOS: Contará com primeiro, segundo e terceiro lugares. Serão premiados nesta categoria estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais que participarem da mostra de desenhos. Esta categoria será aplicada separadamente em cada município que sediará a fase presencial.

6.2 Os prêmios serão entregues em cerimônia aberta às instituições parceiras, às escolas participantes e à comunidade em geral (data a ser divulgada).

6.3 Maior detalhamento sobre os prêmios e a cerimônia de premiação serão divulgados pela Comissão Organizadora em documento complementar já mencionado anteriormente, no qual também irão constar os critérios avaliativos.

7. NORMAS DE CONDUTA

7.1 Os participantes devem respeitar integralmente o presente regulamento, e devem tratar a todos os demais com respeito, igualdade e equidade.

7.2 Durante a FECiTI, acontecerão programações paralelas à exibição dos projetos de pesquisa e desenhos. Os participantes podem aproveitar essa programação, mas é obrigatório que ao menos um dos estudantes de cada grupo permaneça no estande durante todo o tempo de exibição dos projetos. Para os projetos que necessitam de autorização especial da Comissão Organizadora (item 4.9), a presença de um professor no estande também é obrigatória a todo tempo.



FECCITI
FEIRA ESCOLAR DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**
CAMPUS CHAPECÓ

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina
Câmpus Chapecó

AMOSC
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA

UNO
Universidade Comunitária
da Região de Chapecó

7.3 Os participantes devem garantir que suas pesquisas sigam padrões éticos, incluindo o respeito à propriedade intelectual, citação adequada de fontes e a obtenção de consentimento para uso de imagens, dados ou materiais biológicos, quando aplicável.

7.4 A integridade acadêmica deve ser priorizada em todas as etapas do projeto, promovendo a honestidade, transparência e responsabilidade científica.

7.5 Qualquer tentativa de fraude, falsificação de dados ou uso indevido de informações será passível de desclassificação imediata e outras penalidades definidas pela Comissão Organizadora.

7.6 A originalidade dos trabalhos será um critério essencial, sendo exigido que todos os projetos apresentem ideias próprias ou desenvolvimentos significativos sobre os temas. O plágio e a reprodução não autorizada de pesquisas serão rigorosamente verificados e resultarão na desclassificação imediata do projeto.

7.7 Os participantes devem comprometer-se com a apresentação do seu trabalho de maneira clara, objetiva e coerente com o que, de fato, foi realizado na pesquisa. Ser honesto e íntegro na apresentação dos resultados de suas pesquisas, e no trato com todos os envolvidos no evento.

7.8 Manter os ambientes da feira sempre limpos e organizados, contribuindo para a higiene e conservação do espaço, além de respeitar o patrimônio público da UFFS.

7.9 Seguir atentamente as orientações e deliberações da Comissão Organizadora, garantindo o bom andamento do evento.

7.10 Atender prontamente às solicitações e encaminhamentos dos colaboradores da organização do evento, respeitando suas instruções durante os dias da feira.

7.11 O não cumprimento deste regulamento bem como das normas de conduta do evento implicará nas seguintes penalidades, avaliadas pela Comissão Organizadora caso a caso:

7.7.1 - advertência verbal ou escrita – para infrações leves, como descuido na organização do espaço ou falta de cumprimento de pequenas normas estabelecidas pela Comissão Organizadora.

7.7.2 - desclassificação do projeto – para infrações graves, como plágio, falsificação de dados, experimentos que desrespeitam as normas de segurança ou comportamento antiético.

7.7.3 - retirada imediata do evento – participantes ou grupos que não seguirem as normas de conduta, como desrespeito a avaliadores, organizadores ou outros participantes, poderão ser retirados do evento. Qualquer ação que comprometa a segurança do evento ou dos participantes, como o uso de substâncias proibidas, depredação do patrimônio ou riscos à integridade física, poderá resultar na remoção do participante da feira.

7.7.4 - proibição de participação em edições futuras – infrações recorrentes ou ações que



prejudiquem gravemente o evento poderão levar à proibição da participação do infrator em futuras edições da FECiTI.

7.7.5 - notificação à instituição de ensino – em casos de condutas inadequadas, como fraude acadêmica ou desrespeito grave às normas, a Comissão Organizadora poderá notificar oficialmente a escola de origem dos participantes.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

8.1 A FECiTI tem como propósito criar um ambiente propício à popularização da ciência e da tecnologia entre estudantes da Educação Básica, incentivando a investigação científica, a criatividade e a busca por soluções inovadoras para problemas do cotidiano. A feira visa também promover a aproximação entre escolas, universidades e instituições de pesquisa, fortalecendo a cultura científica e despertando vocações na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Por essas razões, contará com várias atividades complementares acessíveis aos participantes e visitantes do evento.

8.2 As atividades complementares serão estruturadas pela Comissão Organizadora no decorrer do ano letivo e poderá ser consultada no site do evento (<https://www.uffs.edu.br/uffs/feciti>) bem como nas redes sociais.

9. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
INSCRIÇÕES (projetos de pesquisa)	14/09/2026 a 28/09/2026
Divulgação de documento complementar com os critérios avaliativos e prêmios	01/10/2026
ENTREGA DOS DESENHOS (conforme regulamento da mostra de desenhos)	Até 05/10/2026
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA (etapa 1)	29/09/2026 a 12/10/2026
Divulgação dos projetos de pesquisa classificados para apresentação na FECiTI	13/10/2026
FECiTI (apresentação dos projetos de pesquisa e desenhos).	27 de outubro de 2026
Cerimônia de premiação	a ser definida e divulgada posteriormente



FECiTI
FEIRA ESCOLAR DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

 **UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**
CAMPUS CHAPECÓ

 **INSTITUTO FEDERAL**
Santa Catarina
Câmpus Chapecó

 **AMOSC**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA

 **UNO**
Universidade Comunitária
da Região de Chapecó

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação na FECiTI implica a aceitação integral deste regulamento, bem como das decisões tomadas pela Comissão Organizadora.

10.2 Os casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.3 A organização se reserva o direito de realizar ajustes na programação do evento, incluindo alterações em cronogramas e atividades, desde que devidamente comunicados aos participantes.

10.4 Os projetos devem respeitar as normas éticas e científicas vigentes, sendo vedado qualquer tipo de plágio, manipulação de resultados ou desrespeito aos princípios da integridade acadêmica.

10.5 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por custos adicionais dos participantes, como transporte, hospedagem e alimentação.

10.6 Ao participar da feira, os inscritos autorizam o uso de suas imagens, vídeos e projetos para fins de divulgação do evento em meios de comunicação, redes sociais e materiais institucionais.

10.7 Para dúvidas e esclarecimentos, os participantes poderão entrar em contato com a organização pelo e-mail oficial da FECiTI (feciti@uffs.edu.br).

10.8 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 13 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Divane Marcon
Coordenadora da FECiTI 2026



FECiTI
FEIRA ESCOLAR DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL**
CAMPUS CHAPECÓ

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina
Câmpus Chapecó

AMOSC
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA

UNO
Universidade Comunitária
da Região de Chapecó

ANEXO 1 - APENAS PARA PROJETOS DE PESQUISA QUE ENVOLVEM REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, _____, CPF _____, professor(a)
orientador(a) do projeto intitulado: “ _____ ” da
escola _____

_____, submetido para a **Feira Escolar da Ciência, Tecnologia e Inovação – FECiTI 2026**, declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente das normas estabelecidas no item 4.9 do regulamento da feira e me comprometo a cumpri-las integralmente durante todas as etapas do projeto, incluindo o desenvolvimento, transporte e exposição dos experimentos.
2. Assumo total responsabilidade pela **orientação segura** dos(as) estudantes envolvidos(as) no projeto, garantindo o **uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, conforme a natureza dos materiais e procedimentos adotados.
3. Comprometo-me a **autorizar e supervisionar** pessoalmente qualquer atividade que envolva o **uso de produtos químicos, fontes elétricas, materiais inflamáveis**, ou qualquer outro componente que represente risco, respeitando as **normas escolares e legais vigentes**.
4. Caso haja necessidade de uso de substâncias perigosas ou chamas abertas durante o evento, comprometemo-nos a **solicitar previamente a autorização formal da Comissão Organizadora**, conforme exigido.
5. Asseguro que **nenhum experimento de alto risco** (envolvendo explosivos, radiação, organismos patogênicos, entre outros materiais vedados) será desenvolvido ou apresentado neste projeto.
6. Também me responsabilizo por orientar e garantir o **descarte correto de resíduos**, conforme as normas ambientais e sanitárias, evitando qualquer prejuízo à saúde ou ao meio ambiente.
7. Comprometo-me a providenciar **sinalização adequada** no estande, caso o projeto apresente riscos potenciais aos visitantes ou participantes da feira.

Declaro estar ciente de que o **descumprimento de quaisquer dessas responsabilidades poderá acarretar a desclassificação do projeto, ou sua interdição durante o evento**, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

Chapecó, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do Professor(a) Orientador(a): _____

Contato (e-mail ou telefone): _____